

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.389/2026**

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Solicitamos autorização para a contratação do **INSTITUTO BRINCAR**, inscrito no CNPJ nº **64.260.644/0001-00**, para a realização de palestra a ser ministrada por **Fábio Flores**, professor e palestrante com atuação nacional na área educacional, reconhecido por sua produção de conteúdo voltado à formação humana, juventude e práticas pedagógicas contemporâneas, com ampla presença em plataformas digitais e participação em eventos educacionais em diversos Estados do país.

A apresentação terá como tema "Educar para Humanizar: A Práxis que afeta o jovem do século XXI", e ocorrerá no dia 06/03/2026, no Centro de Convenções, Praça Menino João Hélio, Parque Hotel, Araruama/RJ, 28970-000, integrando a programação do evento "Convenção da Educação Pública Municipal de Araruama 2026".

EMPRESA CONTRATADA: **INSTITUTO BRINCAR**, inscrito no CNPJ nº **64.260.644/0001-00**, para a palestra de Fábio Flores, situada na Rua Moacyr Saudino, nº 271 – 3º andar – Box 101 – Centro - Alfredo Chaves – ES – CEP: 29240-000.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.000,01 (Vinte mil reais e um centavo).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº. 14.133/2021, c/c o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, pelos Decretos nº 09 e 10 de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024, e demais legislações vigentes o que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

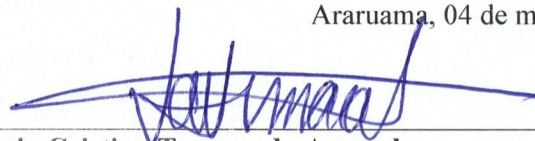
DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 4.389/2026, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a

possibilidade legal da referida contratação. Por se tratar de serviço de execução imediata, integral e de pequena monta, onde a complexidade e a duração do objeto não justificam a elaboração de um contrato formal, a formalização da presente contratação será efetuada através da Nota de Empenho, conforme previsto no art. 95 da Lei 14.133/2021.

Eu Declaro **INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade do **INSTITUTO BRINCAR**, inscrito no CNPJ nº **64.260.644/0001-00**, para a palestra de Fábio Flores, para a prestação de serviços educacionais. A apresentação que ocorrerá no dia 06/03/2026, no Centro de convenções, Praça Menino João Hélio - Parque Hotel, Araruama - RJ, 28970-000, fazendo parte do evento “Convenção da Educação Pública Municipal de Araruama - 2026”.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 04 de março de 2026.



Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação